

## **AVISO Nº 23/CGJ/2018**

Publica nova vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, comunicada após a publicação do [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 14](#), de 31 de janeiro de 2018.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, em 5 de março de 2018, foi protocolizado o Ofício do 1º Cartório de Feitos Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, encaminhando certidão relativa ao trânsito em julgado, ocorrido em 18 de dezembro de 2017, da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.0000.17.065018-8/000, que aplicou a pena de perda de delegação à Registradora do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ponte Nova;

CONSIDERANDO que a referida vacância não constou do [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 14](#), de 31 de janeiro de 2018, que “publica as novas vacâncias dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, ocorridas entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2017”;

CONSIDERANDO que a vacância no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ponte Nova impacta na ordem de definição do critério de ingresso em concurso público (provimento ou remoção);

CONSIDERANDO o disposto no § 13 do art. 27 do [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 260](#), de 18 de outubro de 2013, que “codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro”;

CONSIDERANDO os termos da [Lei nº 8.935](#), de 18 de novembro de 1994, que “regulamenta o art. 236 da [Constituição Federal](#), dispondo sobre serviços notariais e de registro. ([Lei dos cartórios](#))”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81](#), de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077977-41.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que se encontra vago o serviço de registro relacionado no Anexo deste Aviso, o qual será objeto de concurso público para habilitação ao exercício das atividades notariais e de registro, bem como para remoção de titulares, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto na [Lei nº 8.935](#), de 18 de novembro de 1994, e na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81](#), de 9 de junho de 2009.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

**Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

## ANEXO DO AVISO Nº 23/CGJ/2018

Nº	Comarca	Município	Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo
1	Ponte Nova	Ponte Nova	Sede	Ofício do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais	04.788-6	18/12/2017 <sup>(1)</sup>	15/03/1892	Perda da Delegação

(1) Vacância ocorrida em 18 de dezembro de 2017, conforme trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.0000.17.065018-8/000, certificado nos autos em 28 de fevereiro de 2018 e comunicada à Corregedoria-Geral de Justiça em 5 de março de 2018.